

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021/CP
REGISTRO DE PREÇOS

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Departamento Regional de Rondônia, CNPJ nº 03.581.871/0001-34, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, instituído pela Resolução SENAC nº 958/2012, de 01.11.2012, do Conselho Nacional do Comércio, publicado na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 187, de 26.09.2012, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1.2 A Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, constituída pela Portaria nº. 0140/2021, receberá os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, sito na Rua Tabajara, 539 – **1º Andar/Sala Licitação** – Bairro: Panair – Porto Velho/RO – CEP 76.801-348, até às **09h00min. do dia 22 de dezembro de 2021**, procedendo-se a abertura dos invólucros de **HABILITAÇÃO** em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário.

1.3 O **SENAC/RO** não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, **que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro**, até a data e horário de abertura da presente licitação.

1.4 DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no portal do SENAC/RO www.ro.senac.br/licitacoes. A cópia do Edital também poderá ser consultada e retirada, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, a partir do dia **08/12/2021, no 1º Andar/Sala de Licitação**, localizado na Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – CEP: 76.801-348 – TEL: (69) 2181- 6973.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, para fins de **Registro de Preços** a contratação de empresa para **Aquisição de Material de Limpeza e Outros Produtos**, para atender SENAC/RO, **em conformidade com o descritivo constante no ANEXO I** do presente instrumento convocatório.

2.1.1 A contratação, objeto do presente edital, dar-se-á sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 06 (seis) meses;

2.2 A entrega do Material adquirido pelo **SENAC/RO**, em razão do presente registro, deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, nos locais por ele indicados.

2.3 Os quantitativos constantes no **ANEXO I** apresentam-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do **SENAC/RO**.

2.4 O **SENAC/RO** poderá adquirir qualquer quantidade de itens e unidades, conforme suas necessidades, durante a vigência do **Registro de Preços**.

2.5 O **Registro de Preços** será formalizado por intermédio de contrato de fornecimento, conforme minuta anexa, que fará parte integrante e complementar do presente instrumento convocatório.

2.6 A empresa fornecedora deverá ser especializada no ramo do objeto desta licitação, segundo a legislação vigente.

2.7 A licitação será realizada pela Administração do Regional e será adjudicada e homologada pela Presidência do Conselho Regional do SENAC/RO.

2.8 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.8.1 A entrega dos materiais deverá ser feita em no máximo 10 (dez) dias corridos no Centro Logístico do SENAC/RO, localizado à Rua: Alexandre Guimarães, nº 6892 – Bairro Lagoinha – CEP: 76829-664 – Porto Velho/RO ou nos locais indicados pelo SENAC/RO dentro do Estado de Rondônia, Telefone: (69) 3226-5292.

2.8.2 O recebimento dos materiais será feito após inspeção visual de funcionário do SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

2.8.3 O material recusado será devolvido à empresa fornecedora, que deverá fazer a substituição no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, sem nenhum ônus para o SENAC/RO.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Sob a forma de consórcio, nem a subcontratação de parte do fornecimento objeto deste Edital.

3.2 Poderão participar deste processo todas as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação**, observadas às condições de habilitação, sendo **vedada a participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas**.

3.3 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar (nos prazos e condições do impedimento), que tenham sido declaradas inidôneas por alguma das esferas da Administração Pública direta ou indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, etc.).

3.4 Também serão impedidas de participar desta licitação, empresas que, vencedoras em licitação anterior, estejam em atraso com o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda aquelas que, contratadas nos últimos **12 (doze) meses**, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independentemente da modalidade de aquisição/contratação, bem como as que, no mesmo período, tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo **SENAC/RO**.

3.5 Não poderão participar da presente concorrência, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do **SENAC/RO**.

3.6 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa e nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao **SENAC/RO**, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.7 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo o critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 As empresas proponentes **deverão** apresentar os documentos de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SENAC/RO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS

SENAC/RO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2 A documentação necessária à habilitação **deverá** ser apresentada dentro de seus prazos de validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou emitidos via Internet, caso em que a veracidade das mesmas será verificada pela Comissão Permanente de Licitações do **SENAC/RO**.

4.3 Os documentos cuja validade não esteja expressa pelos órgãos emitentes, deverão ser apresentados com data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta) dias**.

4.4 A Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante a sessão de abertura da licitação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

5.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

5.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica: apresentação de atestado em papel timbrado do emitente, em original ou cópia legível, firmado por empresa pública ou **privada (sujeito à promoção de diligência)**, comprovando o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. O atestado deverá informar o nome, CPF ou RG e o cargo do responsável.

5.1.2 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) Cédula de Identidade.

5.1.3 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o qual poderá ser obtido no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- b) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br.
- d) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante.
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a mesma poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

5.1.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.1.5 Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso **XXXIII** do art. **7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO II**.

- b) Declaração de que o licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

6.1 Serão consideradas habilitadas à fase seguinte do certame, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no **item 5** deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos neste instrumento.

6.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo.

6.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitações decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

6.4 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 01, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital.

6.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVA, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

6.6 Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado.

6.7 Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emitente for omissa em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

6.8 Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se resguarda ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE II

7.1 A proposta comercial deverá ser apresentada, mecanografada ou digitada, em folhas **sequencialmente numeradas e rubricadas**, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **sendo a última folha datada e assinada** por responsável pela empresa, **em envelope fechado, devidamente identificado**, na forma do item **4.1** deste edital, constituindo o envelope nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.2 A proposta comercial deverá conter, **obrigatoriamente**:

- a) **Razão Social** completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.
- b) **Preço unitário do item ofertado**, indicado em moeda corrente nacional, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas e todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do objeto da presente licitação, inclusive frete até o Centro Logístico do SENAC/RO, localizado à Rua: Alexandre Guimarães, nº 6892 – Bairro Lagoinha – CEP: 76829-664 – Porto Velho/RO.
- c) O **prazo de validade da proposta** deverá ser de, no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados da data limite para entrega dos envelopes.
- d) As **condições de fornecimento e pagamento estão reguladas** no **item 11** do presente instrumento convocatório.
- e) O prazo de garantia ou validade dos materiais e produtos fornecidos será de acordo com as normas em vigência ou de 12 (doze) meses se for o caso, contados da efetiva aceitação pelo **SENAC**.
- f) A proposta de preços, estabelecida no subitem, os preços unitário e total do item, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, em língua portuguesa.
- g) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital e seu anexo, indicando claramente o fabricante/marca e modelo, em língua portuguesa.
- h) Especificação e condições de fornecimento em conformidade com este Edital, devendo ser observados os prazos mínimos de garantia estabelecidos.

7.3 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de ultrapassada a fase habilitatória.

7.4 Havendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

7.5 Para produtos ou mercadorias oriundas de outros estados, a empresa fornecedora deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, "a", da Constituição Federal), sendo que a empresa fornecedora deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor ao SENAC/RO como desconto no valor total da venda.

7.6 O descumprimento do parágrafo anterior pela empresa fornecedora autoriza o SENAC/RO reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato, a título de ressarcimento.

7.7 Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados, com a indicação da marca/ modelo propostos.

7.8 Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o **ANEXO I e VI**, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

7.9 Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 Os envelopes nº **01** e **02** serão abertos em sessões públicas distintas, conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, na Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – Sala de Licitação/1º andar, Porto Velho/RO, **admitindo-se a participação de apenas um representante de cada licitante.**

8.2 Todos os envelopes contendo os documentos para **HABILITAÇÃO** (Envelope I) serão abertos no local, dia e hora indicados no item **1.2** deste edital. Os documentos serão rubricados em todas as suas folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes presentes na sessão de abertura.

8.3 No caso de sócios, diretores ou dirigentes, essa condição deverá ser comprovada através de cópia do contrato social ou estatuto, acompanhada, sempre que necessário, por ata de eleição, e documento de identidade. Quanto aos procuradores, esses deverão estar de posse da respectiva procuração, bem como do documento de identidade e cópia do contrato social, a fim de comprovar ter o outorgante poderes para outorgá-la.

8.4 Os envelopes contendo a proposta de preços (Envelope II) serão lacrados pela Comissão Permanente de Licitações, rubricados pelos seus membros e pelos licitantes presentes.

8.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação na própria sessão de abertura dos envelopes, comunicando, desde já, o resultado para todos os licitantes presentes e abrindo prazo para interposição de eventuais recursos administrativos.

8.5.1 Na hipótese do *caput* deste item, estando todos os licitantes representados na sessão de abertura e tendo esses declinado do recurso contra a habilitação, poderá a Comissão Permanente de Licitações proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

8.6 As licitantes inabilitadas que não estiverem presentes na sessão de abertura das propostas de preço deverão retirar seus envelopes no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de transcorrido esse prazo, ter seus envelopes e conteúdo dos mesmos inutilizados.

8.7 Depois de superada a fase de habilitação, não caberá desistência, por parte da licitante, da participação nas demais fases, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, mediante petição escrita.

8.8 Das sessões de abertura serão lavradas atas, a serem assinadas por todos os presentes, nas quais serão registradas todas as ocorrências pertinentes ao certame.

8.9 Poderá a Comissão Permanente de Licitações deliberar pela inversão do procedimento licitatório, abrindo primeiramente as propostas de preço, classificando os proponentes, e só então abrir o envelope de habilitação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar.

8.9.1 Se a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar for inabilitada, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação desses, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, em iguais condições, inclusive quanto ao preço, do licitante classificado em 1º lugar (primeiro).

8.10 Os envelopes contendo as propostas de preços (envelope nº 02) serão lacrados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, mediante registro em ata.

8.11 CREDENCIAMENTO

8.11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela CPL, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

8.11.2 Durante a sessão da abertura, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto a CPL, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação.

8.11.2.1 Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA DE PREÇOS.

8.11.3 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.11.4 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

8.11.4.1 Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, **no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa.** Deverá ser apresentado documento de identidade.

8.11.4.2 Procuradores – procuração, pública ou particular, que comprove a outorga de poderes e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante. **Deverá ser apresentado documento de identidade.**

8.11.4.3 Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.

8.11.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante na presente Concorrência.

8.11.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

8.11.7 A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo, desde já, cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação.

8.11.8 O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela CPL.

8.11.9 A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de Habilitação de algum licitante participante.

8.11.10 A Comissão Permanente de Licitação do SENAC, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

- ✓ Composição de preços.
- ✓ Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

8.11.11 Nas hipóteses do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitações, em reunião interna privada.

9.2 Será considerado vencedor do presente certame, aquele que atender todas às disposições contidas no presente instrumento convocatórias e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Terá preferência a empresa que tiver o menor preço na maior quantidade de itens vitoriosos;
- b) O fornecedor que obtiver o maior volume financeiro vitorioso no processo; e
- c) Permanecendo o empate será realizado sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas.

9.4 Serão desclassificadas as propostas com objeto diferente do solicitado, àquelas que impuserem condições não previstas neste edital, bem como afigurem valores excessivos, inexequíveis, simbólicos ou comprovadamente superiores aos preços de mercado.

9.5 Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

10. DOS RECURSOS

10.1 No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento da documentação de habilitação ou proposta de preços, caberão recursos fundamentados, dirigidos, por escrito, à Administração Regional do SENAC/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, a serem entregues na Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – 1º Andar/Sala de Licitação em Porto Velho/RO CEP 76.801-348, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h30min.

10.2 Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais licitantes para, querendo, impugná-lo(s), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação.

10.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, comunicando-se os licitantes, através de e-mail e endereço eletrônico www.ro.senac.br/licitacoes, do resultado do julgamento.

10.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.5 Os recursos terão efeito suspensivo.

10.6 Para fins de contagem de prazo deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do **SENAC/RO**.

10.7 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

10.7.1 Não será admitida a impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 A **contratação** do objeto da presente licitação será através de contrato de fornecimento, nos termos da minuta anexa, onde constarão os compromissos, direitos e deveres dos contraentes, que faz parte integrante e complementar deste edital, devendo o licitante vencedor assinar o respectivo instrumento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua convocação para fazê-lo.

11.2 Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de créditos devidos pelo **SENAC/RO**, em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação.

11.3 Para **fornecimento**, os **pedidos** serão efetuados **conforme necessidade da contratante** e serão formalizados através de **Pedido de Compra ou similar**, a qual deverá ser retirada ou aceita pelo licitante contratado no prazo máximo de 12 (doze) horas após seu recebimento.

11.4 Para fins de **pagamento**, a (s) licitante (s) contratada (s) deverá (ão) encaminhar as respectivas notas fiscais **fatura** para endereço Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – 1º Andar – Porto Velho/RO – CEP 76.801-348 na **AR/SENAC/RO**, que será pago, através de depósito em conta corrente, **15 (quinze) dias após o aceite do material**.

11.5 As licitantes deverão juntar, para liberação de cada parcela, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, quais seja, prova de regularidade com o TST através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br, prova de regularidade com o FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br, prova de regularidade com os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

11.6 É facultado ao **SENAC/RO** emitir, no caso da impossibilidade de aferição e inspeção dos materiais, quando da entrega, termo de recebimento provisório, cujo aceite ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo. Para tanto, o **SENAC/RO** terá o prazo de 03 (três) dias para a referida inspeção e aceite. A licitante contratada ficará responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo o **SENAC/RO** promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

12.2 O preço manter-se-á fixo, equivalente ou inferior ao valor proposto durante o prazo contratual, cujo pagamento dar-se-á tão somente em caso de aquisição pelo **SENAC/RO**.

12.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, mediante petição escrita, devidamente fundamentada, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.4 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

12.5 Durante o prazo de validade do Registro de Preços o **SENAC/RO** não ficará obrigado a comprar os itens objeto desta licitação exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações. Se porventura os preços registrados forem inferiores aos propostos na modalidade de aquisição definida pela **SENAC/RO** como conveniente, o licitante que tiver o preço registrado terá preferência.

12.6 Caso seja constatado que o menor preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **SENAC/RO** poderá solicitar ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem seus produtos em iguais condições, peças, insumos e demais ao fornecedor do preço registrado.

12.7 Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o **SENAC/RO** convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse.

12.8 Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório.

12.9 A CPL poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar **amostras dos bens licitados**, para fins de confrontação entre o proposto e originalidade do mesmo, assim como verificar a qualidade dos produtos ou materiais contratados.

12.9.1 A não apresentação da(s) amostra(s) exigida(s) por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da(s) da licitante(s), sendo convocada(s), as demais participantes do processo licitatório.

12.10 Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão conteúdo de avaliação pela Comissão Permanente de Licitações, que verificará se a proposta da (s) licitante (s) condiz com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão Permanente de Licitações, decidirá, de forma fundamentada, o registro ou não do preço da proponente.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como da aplicação de suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período de até 2 (dois) anos.

13.2 Na hipótese do item anterior, o **SENAC/RO** poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições ajustadas com o primeiro classificado.

13.3 As licitantes remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar o Contrato, não incorrerão na penalidade prevista no **item 13.1**.

13.4 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, bem como o atraso injustificado na entrega dos produtos/materiais objeto desta licitação, dará ao SENAC/RO o direito à rescisão unilateral da contratação e/ou aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens empenhados.

13.5 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovadas em petição fundamentada.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 As decisões relativas a esta **CONCORRÊNCIA** serão divulgadas via e-mail aos participantes e no endereço eletrônico www.ro.senac.br/licitacoes ou ainda, por qualquer outro meio formal, devidamente protocolizado.

15. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

15.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao **SENAC/RO** – Comissão Permanente de Licitação, na Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – 1º Andar/Sala de Licitação – Porto Velho/RO, CEP: 76.801-348, ou encaminhada para o (s) e-mail (s): licitacao@ro.senac.br com cópia para robertomonte@ro.senac.br e antoniony@ro.senac.br e lucilena@ro.senac.br, desde que recebidas em até **02 (dois) dias úteis** antes da data de recebimento dos envelopes.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório.

16.2 A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, solicitar aos licitantes informações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na inabilitação ou desclassificação da mesma.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

17.2 Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir esta Concorrência, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

17.3 Fica facultado ao **SENAC/RO** o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento).

17.4 O **SENAC/RO**, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

17.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SENAC/RO.

17.6 O **SENAC/RO** poderá adiar, cancelar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

17.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

17.8 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação.

17.9 A proposta de preços, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e seus Anexos e da Resolução nº. 958/2012.

17.10 Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta de contrato anexa, prevalecerá o primeiro.

17.11 A Licitante fica obrigada a garantir o bom desempenho e qualidade dos materiais fornecidos e caso seja a vencedora e tenha cotado qualquer produto de má qualidade e que não funcione ou se quebre ao manusear de forma correta, o contrato será rescindido imediatamente.

17.12 A CPL poderá, no interesse do SENAC/RO, com a devida motivação nos autos, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório ou poderá, no interesse do SENAC em manter o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo.

17.13 Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento em desacordo ou inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.

17.14 Caso detectado, a qualquer tempo, falsidade, alteração ou manipulação de documentos, o SENAC poderá desclassificar/inabilitar o licitante ou rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízos das indenizações cabíveis.

18. DOS ANEXOS

18.1 Faz parte integrante do presente instrumento de licitação, como **ANEXO**:

- a) Especificação técnica mínima obrigatória/Quantitativos – **ANEXO I.**
- b) Declaração de Menor – **ANEXO II.**
- c) Minuta termo de contrato – **ANEXO III.**
- d) Modelo de credenciamento – **ANEXO IV.**
- e) Modelo de declaração de conhecimento do edital – **ANEXO V.**
- f) Modelo de Proposta Comercial – **ANEXO VI.**

Porto Velho, 06 de dezembro de 2021.

Roberto Pinto Monte
Presidente da CPL

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro da CPL

Antoniony Jardel Silva Ribeiro
Membro da CPL

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

CONCORRÊNCIA N°. 001/2021/CP

ANEXO I

Planilha com as especificações técnicas mínimas obrigatórias:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	100	Fardo	Açúcar cristal, fardo com 30kg
02	400	Galão	Água sanitária, galão de 5 litros com cloro ativo
03	200	Caixa	Álcool em gel 70º, embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades
04	500	Und.	Álcool líquido 70º, embalagem de 1litro
05	10	Und.	Balde em plástico de 100 litros com tampa e pedal de ferro
06	10	Und.	Balde em plástico para lixo com tampa de 100 litros
07	10	Und.	Balde para lixo em plástico com pedal de 20 litros
08	10	Und.	Balde em Plástico com alça de 20 litros
09	50	Par	Bota emborrachada, cano médio, com solado antiderrapante, utilizada para proteção dos pés em locais úmidos e encharcados. Numeração de 34 ao 46 a ser escolhido no ato do pedido. Nas cores branca ou preta
10	100	Fardo	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo da ABIC, embalagem de 500g, fardo com 20 pacotes de 500g. Marcas de referência: Pilão, Melita, Urupá e 3 corações. (Apresentar Amostra).
11	50	Und.	Coador de papel tamanho 103, caixa com 30 refis.
12	150	Und.	Desodorizador de ambiente em spray de 360ml
13	100	Und.	Detergente multiuso, embalagem de 500ml
14	300	Und.	Detergente líquido concentrado, neutro, para lavar louça, embalagem de 500ml. De boa qualidade. (Apresentar Amostra).
15	50	Und.	Escova c/ cerdas macia de nylon (lavar roupa)
16	100	Und.	Esponja de aço refinado nº 1 – Tipo Bombril, Assolam ou similar
17	400	Pacote	Esponja dupla face, para lavar louça, pacote com 03 unidades
18	300	Und.	Flanela em algodão medindo 29x49, na cor laranja. (Apresentar Amostra).
19	40	Bobina	Filme PVC esticável, medindo 380mmx9x1.000m
20	20	Und.	Garrafa térmica em inox, de pressão, de 1,8 litros (para café)
21	300	Galão	Geleia pura de lavanda, galão de 5 litros. (Apresentar Amostra).
22	300	Galão	Geleia pura de pinho, galão de 5 litros. (Apresentar Amostra).
23	70	Und.	Inseticida Spray de 300ml, fragrância citronela ou eucalipto
24	30	Und.	Kit pulire completo contendo: 01 Balde mínimo 12 litros 01 Espregador reforçado 01 Refil Mop de algodão com encaixe de rosca 01 Cabo de alumínio de enroscar. (Apresentar Amostra).
25	30	Und.	Limpa alumínio com glicerina, embalagem de 500ml
26	100	Und.	Limpa vidro, embalagem de 500ml. Limpeza de vidros e espelhos em geral. Removem resíduos de fuligem e poeira, desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujeira
27	50	Und.	Lustra móveis, embalagem de 200ml, para polimento de madeira e móveis em geral
28	50	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanho P. (Apresentar Amostra).
29	100	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanhos M. (Apresentar Amostra).
30	100	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanho G. (Apresentar Amostra).
31	50	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanho GG. (Apresentar Amostra).
32	30	Und.	Pá de lixo com cabo longo de madeira
33	100	Und.	Pano de Prato 100% Algodão. Tamanho de 0,40x0,60m, de boa qualidade. (Apresentar Amostra).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

34	30	Bobina	Pano multiuso em microfibra, bobina medindo: 22cmx50cmx300m com aproximadamente 600 panos, cores variadas
35	50	Pacote	Pano multiuso, pacote com 5 unidades
36	100	Und.	Papel alumínio de 7,5mts
37	350	Fardo	Papel higiênico rolo. Papel 100% fibras celulósicas virgem, gramatura 20 gm ² (variação ± 5%), alvura mínima 90% PV, umidade máxima 10%, folha uniforme, sem furos. Embalagem com rolos de 300mx10cm cada. Fardo com 8 rolos de 300m. De boa qualidade. (Apresentar Amostra).
38	50	Fardo	Papel higiênico extra macio, branco, fardo 4x16, rolo com 60m. (Apresentar Amostra).
39	50	Fardo	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos, fardo com 12 unidades
40	350	Fardo	Papel toalha branco, bobina de 20cmx200m, fardo com 6 rolos de 200m. Papel 100% celulose virgem e sem perfume. (Apresentar Amostra).
41	50	Und.	Refil borracha de rodo de 60cm para rodo de alumínio
42	30	Und.	Desodorante em bastão com suporte quadrado para vaso sanitário
43	300	Und.	Refil para mop, material de algodão, modelo de enroscar. (Apresentar Amostra).
44	50	Und.	Rodo de alumínio de 60cm, com cabo em alumínio com possibilidade de trocar a borracha. (Apresentar Amostra).
45	100	Pacote	Sabão em barra com glicerina, pacote com 5 unidades. De boa qualidade. (Apresentar Amostra).
46	80	Und.	Sabão em pó, embalagem de 500g
47	200	Galão	Sabonete cremoso concentrado, embalagem com 5 litros. Perolado não diluído, formulado com agentes umectantes, sintéticos e emolientes, com grande poder de limpeza e preservando a epiderme. Fragrâncias: Dove, Lavanda e Talco. (Apresentar Amostra).
48	200	Und.	Saco branco de algodão alvejado, medindo 0,40x0,65. De boa qualidade. (Apresentar Amostra).
49	150	Fardo	Saco de lixo de 100 litros. Medidas mínimas: 75cm de largura por 90cm de comprimento, gigante nº 01, composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento, de boa qualidade e super-resistente, mínimo 8 micras. Fardo com 100 unidades. (Apresentar Amostra).
50	100	Fardo	Saco de lixo de 100 litros, na cor azul, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas: 75cm de largura por 90cm de comprimento, composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento, de boa qualidade e super-resistente, mínimo 8 micras. (Apresentar Amostra).
51	200	Fardo	Saco de lixo de 50 litros. Medidas mínimas: 63 cm de largura por 80 cm de comprimento, de boa qualidade e super-resistente. Composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento. No mínimo 8 micras. Fardo com 100 unidades. (Apresentar Amostra).
52	40	Bobina	Saco plástico transparente e picotado de 2kg, bobina com aproximadamente 500 unidades, medindo: 25x35, reforçado e de boa qualidade. (Apresentar Amostra).
53	40	Bobina	Saco plástico transparente e picotado de 5kg, bobina com aproximadamente 350 unidades, medindo: 35x45, reforçado e de boa qualidade. (Apresentar Amostra).
54	70	Und.	Saponáceo em pó com detergente, embalagem de 300g, fragrância diversas
55	100	Und.	Vassoura c/ cerda de nylon, de boa qualidade. (Apresentar Amostra).

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/CP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES
(Papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho/RO

Ref.: Concorrência Nº 001/2021

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal
(Carimbo da Licitante)

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/CP

ANEXO III

**MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX-XXX.
(MODELO)**

Contrato de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Outros Produtos, constante do processo de licitação, realizado através da Concorrência n.º XXX/XXXX que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins que especifica.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RO, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001-34 Inscrição Estadual 1503014, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente ou 1º Vice-Presidente, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/RO e CPF: nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com a intervenção de seu Diretora Regional Interina, Senhora **Nina Cátia Alexandre Cavalcante**, brasileiro, administrador, portador do CPF (MF) nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/RO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à....., nº XXXX – Bairro:- CEP XXXXX-XXX, na Cidade – Estado de....., Fone: (XXX) XXXX-XXXX, e-mail: neste ato representado por(nacionalidade),(estado civil),.....(profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador(a) do RG: nº XXXXXX SSP/....., residente e domiciliado na Rua nº XXXX – Bairro:- CEP XXXXX-XXX, na Cidade – Estado de....., doravante denominada **CONTRATADA**.

ORIGEM: Processo de Licitação Concorrência n.º XXX/XXXX, para fins de Registro de Preço, homologado em XXXXXXXXXXXXXXXX, através do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC aprovado pela RESOLUÇÃO SENAC Nº 958/2012, de 01 de novembro de 2012, no edital da referida licitação, e ainda em toda documentação do processo licitatório das partes acima identificadas.

Considerando o constante do preâmbulo, as partes têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Registro de Preços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, conforme registro de preços para **Aquisição de Material de Limpeza e Outros Produtos**, para atender o SENAC/RO, abaixo relacionados, especificados no Anexo I do edital de convocação.

Item	Qtd.	Und.	Discriminação#	Marca	Valor Und.	Valor Total
01#	100#	Fardo#	Açúcar cristal, fardo com 30kg#		R\$	R\$
02#	400#	Galão#	Água sanitária, galão de 5 litros com cloro ativo#		R\$	R\$
03#	200#	Caixa#	Álcool em gel 70º, embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades#		R\$	R\$
04#	500#	Und.#	Álcool líquido 70º, embalagem de 1litro #		R\$	R\$
05#	10#	Und.#	Balde em plástico de 100 litros com tampa e pedal de ferro#		R\$	R\$
06#	10#	Und.#	Balde em plástico para lixo com tampa de 100 litros#		R\$	R\$
07#	10#	Und.#	Balde para lixo em plástico com pedal de 20 litros #		R\$	R\$
08#	10#	Und.#	Balde em Plástico com alça de 20 litros#		R\$	R\$

09#	50#	Par#	Bota emborrachada, cano médio, com solado antiderrapante, utilizada para proteção dos pés em locais úmidos e encharcados. Numeração de 34 ao 46 a ser escolhido no ato do pedido. Nas cores branca ou preta#		R\$	R\$
10#	100#	Fardo#	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo da ABIC, embalagem de 500g, fardo com 20 pacotes de 500g. Marcas de referência: Pilão, Melita, Urupá e 3 corações. ‡		R\$	R\$
11#	50#	Und.#	Coador de papel tamanho 103, caixa com 30 refis.‡		R\$	R\$
12	150#	Und.#	Desodorizador de ambiente em spray de 360ml#		R\$	R\$
13	100#	Und.#	Detergente multiuso, embalagem de 500ml‡		R\$	R\$
14	300	Und.#	Detergente líquido concentrado, neutro, para lavar louça, embalagem de 500ml. De boa qualidade.#		R\$	R\$
15	50	Und.#	Escova c/ cerdas macia de nylon (lavar roupa)‡		R\$	R\$
16	100	Und.#	Esponja de aço refinado nº 1 – Tipo Bombril, Assolam ou similar‡		R\$	R\$
17	400	Pacote#	Esponja dupla face, para lavar louça, pacote com 03 unidades#		R\$	R\$
18	300	Und.#	Flanela em algodão medindo 29x49, na cor laranja. ‡		R\$	R\$
19	40	Bobina#	Filme PVC esticável, medindo 380mmx9x1.000m‡		R\$	R\$
20	20	Und.#	Garrafa térmica em inox, de pressão, de 1,8 litros (para café)#		R\$	R\$
21	300	Galão#	Geleia pura de lavanda, galão de 5 litros. #		R\$	R\$
22	300	Galão#	Geleia pura de pinho, galão de 5 litros. ‡		R\$	R\$
23	70	Und.#	Inseticida Spray de 300ml, fragrância citronela ou eucalipto‡		R\$	R\$
24	30	Und.#	Kit pulire completo contendo: 01 Balde mínimo 12 litros 01 Espregador reforçado 01 Refil Mop de algodão com encaixe de rosca 01 Cabo de alumínio de enroscar.		R\$	R\$
25	30	Und.#	Limpa alumínio com glicerina, embalagem de 500ml‡		R\$	R\$
26	100	Und.#	Limpa vidro, embalagem de 500ml. Limpeza de vidros e espelhos em geral. Removem resíduos de fuligem e poeira, desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujeira‡		R\$	R\$
27	50	Und.#	Lustra móveis, embalagem de 200ml, para polimento de madeira e móveis em geral‡		R\$	R\$

28	50	Par#	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanho P. #		R\$	R\$
29	100	Par#	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanhos M. ‡		R\$	R\$
30	100	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanho G.		R\$	R\$
31	50	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanho GG.		R\$	R\$
32	30	Und.	Pá de lixo com cabo longo de madeira		R\$	R\$
33	100	Und.	Pano de Prato 100% Algodão. Tamanho de 0,40x0,60m, de boa qualidade.		R\$	R\$
34	30	Bobina	Pano multiuso em microfibra, bobina medindo: 22cmx50cmx300m com aproximadamente 600 panos, cores variadas		R\$	R\$
35	50	Pacote	Pano multiuso, pacote com 5 unidades		R\$	R\$
36	100	Und.	Papel alumínio de 7,5mts		R\$	R\$
37	350	Fardo	Papel higiênico rolo. Papel 100% fibras celulósicas virgem, gramatura 20 gm ² (variação ± 5%), alvura mínima 90% PV, umidade máxima 10%, folha uniforme, sem furos. Embalagem com rolos de 300mx10cm cada. Fardo com 8 rolos de 300m. De boa qualidade.		R\$	R\$
38	50	Fardo	Papel higiênico extra macio, branco, fardo 4x16, rolo com 60m.		R\$	R\$
39	50	Fardo	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos, fardo com 12 unidades		R\$	R\$
40	350	Fardo	Papel toalha branco, bobina de 20cmx200m, fardo com 6 rolos de 200m. Papel 100% celulose virgem e sem perfume.		R\$	R\$
41	50	Und.	Refil borracha de rodo de 60cm para rodo de alumínio		R\$	R\$
42	30	Und.	Desodorante em bastão com suporte quadrado para vaso sanitário		R\$	R\$
43	300	Und.	Refil para mop, material de algodão, modelo de enroscar.		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

44	50	Und.	Rodo de alumínio de 60cm, com cabo em alumínio com possibilidade de trocar a borracha.		R\$	R\$
45	100	Pacote	Sabão em barra com glicerina, pacote com 5 unidades. De boa qualidade.		R\$	R\$
46	80	Und.	Sabão em pó, embalagem de 500g		R\$	R\$
47	200	Galão	Sabonete cremoso concentrado, embalagem com 5 litros. Perolado não diluído, formulado com agentes umectantes, sintéticos e emolientes, com grande poder de limpeza e preservando a epiderme. Fragrâncias: Dove, Lavanda e Talco.		R\$	R\$
48	200	Und.	Saco branco de algodão alveado, medindo 0,40x0,65. De boa qualidade.		R\$	R\$
49	150	Fardo	Saco de lixo de 100 litros. Medidas mínimas: 75cm de largura por 90cm de comprimento, gigante nº 01, composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento, de boa qualidade e super-resistente, mínimo 8 micras. Fardo com 100 unidades.		R\$	R\$
50	100	Fardo	Saco de lixo de 100 litros, na cor azul, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas: 75cm de largura por 90cm de comprimento, composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento, de boa qualidade e super-resistente, mínimo 8 micras.		R\$	R\$
51	200	Fardo	Saco de lixo de 50 litros. Medidas mínimas: 63 cm de largura por 80 cm de comprimento, de boa qualidade e super-resistente. Composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento. No mínimo 8 micras. Fardo com 100 unidades.		R\$	R\$
52	40	Bobina	Saco plástico transparente e picotado de 2kg, bobina com aproximadamente 500 unidades, medindo: 25x35, reforçado e de boa qualidade.		R\$	R\$
53	40	Bobina	Saco plástico transparente e picotado de 5kg, bobina com aproximadamente 350 unidades, medindo: 35x45, reforçado e de boa qualidade.		R\$	R\$
54	70	Und.	Saponáceo em pó com detergente, embalagem de 300g, fragrância diversas		R\$	R\$
55	100	Und.	Vassoura c/ cerda de nylon, de boa qualidade.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

- b) Edital de Licitação.
- c) Ata de realização do Processo de Licitação da Concorrência n.º XXX/XXXX

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- d) Ata de Julgamento e Homologação das propostas.
- e) Proposta do fornecedor.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período mediante aditivo contratual, caso o preço registrado ainda seja o mais vantajoso ao SENAC-RO.

Parágrafo Único: Durante a vigência indicada no caput, não existe obrigatoriedade, por parte do SENAC/RO, em adquirir os produtos objeto deste contrato, e caso opte por fazê-lo, não está vinculado a quantidades mínimas ou máximas, sendo-lhe facultado, ainda, fazê-lo através de outra modalidade de aquisição, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA**, ou, cancelar o antes mencionado registro nas hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à **CONTRATADA**, neste caso, a ampla defesa e o contraditório.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O preço certo e ajustado, para fins de registro de preço dos produtos relacionados acima, constantes no Processo de Licitação Concorrência n.º XXX/XXXX, objeto deste contrato, o valor total estimado de **R\$ XXXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXX), com valores unitários especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

Parágrafo Primeiro - O valor a ser pago pelo SENAC/RO à **CONTRATADA** será conforme os preços registrados, sendo estes fixos e irrevogáveis pelo período contratual, já incluído, obrigatoriamente, transporte CIF, taxas, seguro, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus e/ou impostos federais, estaduais e /ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, mediante petição escrita, devidamente fundamentada, nos termos da legislação que rege a matéria;

Parágrafo Terceiro - Para produtos ou mercadorias oriundos de outros estados, a **CONTRATADA** deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, "a", da Constituição Federal), sendo que a **CONTRATADA** deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor a **CONTRATANTE** como desconto no valor total da venda.

Parágrafo Quarto - O descumprimento do parágrafo anterior pela **CONTRATADA** autoriza à **CONTRATANTE** reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato, a título de ressarcimento.

Parágrafo Quinto - O pagamento relativo a cada fornecimento, será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias depois do aceite pelo SENAC – DR/RO – Seção de Material e Compras, situada na Rua Tabajara, 539, Bairro Panair, sala 205, 2º. Andar, fone: (069) 2181-6935, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo Sexto - O faturamento e a cobrança deverão ser efetuados ao SENAC – DR/RO – Seção de Material e Compras, situada na Rua Tabajara, 539, Bairro Panair, sala 205, 2º. Andar, fone: (069) 2181-6935, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo Sétimo – Para o recebimento do valor a que tem direito, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Nota Fiscal em 02 (duas) vias;
- II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a", a "d", do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- III – Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Oitavo – A **CONTRATADA** deverá indicar na nota fiscal ou através de outra forma, o banco, a agência e a conta corrente, onde será efetuado o crédito referente à execução do serviço prestado, desde que o mesmo tenha sido aceito pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Nono – Se a fatura ou nota fiscal, apresentada contiver erro, não será aceita e será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, ficando nesse período, suspenso o prazo para pagamento estipulado no §5º da **CLÁUSULA QUARTA**.

Parágrafo Décimo – Se o último dia para pagamento recair em dia de feriado ou santificado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente a esta data.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA – A entrega dos itens objeto deste contrato, efetivamente adquiridos, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do **PEDIDO DE COMPRA**, onde deverá indicar o local de entrega, emitida pelo SENAC Esplanada, Setor de Compras, situado na Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP: 76.801-348 na Cidade de Porto Velho – RO, Fone: (069) 2181-6900.

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega do material adquirido poderá ser prorrogado durante a vigência contratual, desde que caracterizada a situação de excepcionalidade devidamente comprovada, ocasião em que o **CONTRATADO** deverá requerer ao SENAC, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento do prazo, a dilatação do mesmo, ficando a critério exclusivo do SENAC sua aceitação.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - Os itens entregues serão recebidos e conferidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo a **CONTRATADA** substituir o material defeituoso ou corrigir eventuais faltas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação enviada pelo **SENAC/RO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os materiais fornecidos que não estiverem de acordo com o edital, assim também como apresentarem qualquer tipo de defeito, ou não puderem ser utilizados por qualquer outro motivo, que não dê condições de uso, nos 12 (doze) meses de garantia dados pelo licitante, terão que ser substituídos pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação do SENAC/RO e, caso após a substituição, o problema não seja resolvido, deverá haver nova substituição até que se resolva o problema.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Constitui obrigação da contratada, além de outras previstas no presente instrumento contratual e documentos que o integram, a entrega do material, objeto deste contrato, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte até o local de destino, incluindo, ainda, quaisquer perdas e/ou danos decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A Contratada assegura ao SENAC total isenção de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos, a pessoas ou coisas, que ocorrerem durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa. Devendo, ainda, a Contratada assumir, se assim determinar o SENAC, a defesa em quaisquer reclamações ou ações que venham a ser ajuizadas contra este, por terceiros, decorrentes de atos que sejam imputáveis direta ou indiretamente à Contratada e/ou seus prepostos a qualquer título, arcando, inclusive, com todas as despesas processuais.

Parágrafo Segundo: O SENAC reserva-se o direito de reter de quaisquer parcelas de pagamento devidas à Contratada, importância suficiente para satisfazer, ajustar e pagar danos ou prejuízos imputáveis direta ou indiretamente à contratada e/ou prepostos, após devidamente notificado por escrito.

Parágrafo Terceiro: A Contratada é responsável exclusiva pelo fornecimento objeto deste contrato, e, bem como, por quaisquer erros, inexactidões, omissões e consequências deste advindas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - Efetuar o pagamento em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Encaminhar um servidor para acompanhar e conferir a entrega do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Comunicar previamente à **Contratada**, qualquer mudança de endereço para entrega do objeto deste **Contrato**.

DA MULTA E PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** ainda que por intermédio de seus prepostos, se responsabilizará por perdas e danos que der causa a **CONTRATANTE**, assumindo as indenizações nas esferas civil, criminal, trabalhista e previdenciária se houver, podendo ainda ser-lhe aplicada suspensão temporária de participar de licitações e impedido de contratar com esta instituição pelo período de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado ou não acatado pelo SENAC acarretará na aplicabilidade da multa contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: Por atrasos, não reconhecidos pelo SENAC como justificados, decorrentes da inobservância de compromisso assumido, sem que o objeto deste contrato tenha sido entregue em condições de uso a **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do pedido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o parágrafo anterior não impede que o SENAC rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na RESOLUÇÃO SENAC Nº 958/2012.

Parágrafo Quarto: A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas no caput desta cláusula poderão deixar de ser aplicadas, na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que estes estejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado, e sejam comunicados por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência.

DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Contratada não será responsabilizada por atrasos no cumprimento do presente contrato, se resultante de caso fortuito ou força maior, conforme definido no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil, desde que tais ocorrências tenham influência direta e comprovada sobre o fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Para que a Contratada possa invocar as justificativas previstas no "caput" desta cláusula, é preciso que comunique o fato gerador do atraso ao SENAC, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua ocorrência, e que os argumentos apresentados como caracterizadores da ocorrência do caso fortuito ou força maior, sejam aceitos pelo SENAC.

Parágrafo Segundo: A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alega, fornecendo, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O SENAC/RO poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Nos termos da RESOLUÇÃO SENAC Nº. 958/2012, de 1º de novembro de 2012, que aprova o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC;

Parágrafo Segundo - Por descumprimento total ou parcial de suas cláusulas, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Terceiro - Em caso de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária e, também em caso de insolvência.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Durante o prazo de validade do Contrato de Registro de Preços o SENAC/RO não ficará obrigado a comprar os itens objeto deste contrato exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecido a Resolução 958/2012 e outras normas de licitações que não venham contrariar o Regulamento próprio. Se porventura os preços registrados forem inferiores aos propostos na modalidade de aquisição definida pela SENAC/RO como conveniente, o licitante que tiver o preço registrado terá preferência;

Parágrafo Primeiro - Caso seja constatado que o menor preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SENAC/RO poderá solicitar ao **CONTRATADO**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem seus produtos em iguais condições, peças, insumos e demais ao fornecedor do preço registrado;

Parágrafo Segundo - Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o SENAC/RO convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse;

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação Concorrência n.º XXXX-XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para o seguinte endereço:

- Do **SENAC/RO** – Seção de Compras – Rua Tabajara, 539 – 2º andar, sala 205 Porto Velho/RO, fone (69) 2181-6935, fax (69) 2181-6927.
- Da **CONTRATADA**: no endereço indicado no preâmbulo, por fax, e-mail, sedex, carta, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - À **CONTRATADA** é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO, ficando obrigada perante o **CONTRATANTE**, pelo exato cumprimento de todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Caso haja necessidade, o presente Contrato poderá ser aditado em até 25% do valor inicial, conforme prevê o artigo 30 da RESOLUÇÃO SENAC Nº 958/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A Supervisão de Materiais e Compras, fica encarregada pelo acompanhamento e gerenciamento do presente contrato, devendo tomar todas as medidas necessárias à sua plena e fiel execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATANTE e CONTRATADA responsabilizar-se-ão, em virtude de suas próprias ações, de seus empregados ou de terceiros por eles credenciados, por todas e quaisquer ações, pleitos e reclamações, demandas, multas e despesas que venham a ser arguidas contra a outra parte, assim como por quaisquer danos causados por seus representantes, no exercício da execução deste contrato, ao patrimônio ou a terceiros, mesmo que haja cobertura de seguros feitos pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes elegem o Foro Central da Comarca de Porto Velho, RO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, XXX de XXXXX de XXXX.

PELO CONTRATANTE:

Presidente ou 1º Vice-Presidente da
AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
**Diretora Regional do
DR-SENAC-RO**

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócia(o) Gerente

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/CP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ____/____/____, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/CP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO CONTRATO
E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Concorrência nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/CP

ANEXO VI

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
Administração Regional de Rondônia
Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – Porto Velho/RO

Assunto: Registro de Preços Para **Aquisição de Material de Limpeza e Outros Produtos.**

1. Em resposta a Concorrência SENAC nº. 001/2021, o abaixo assinado declara, pelo presente, ter recebido e cuidadosamente, examinado os documentos da Concorrência nº. 001/2021. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar.
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo. que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente. e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	Valor Und.	Valor Total
01	100	Fardo	Açúcar cristal, fardo com 30kg		R\$	R\$
02	400	Galão	Água sanitária, galão de 5 litros com cloro ativo		R\$	R\$
03	200	Caixa	Álcool em gel 70º, embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades		R\$	R\$
04	500	Und.	Álcool líquido 70º, embalagem de 1litro		R\$	R\$
05	10	Und.	Balde em plástico de 100 litros com tampa e pedal de ferro		R\$	R\$
06	10	Und.	Balde em plástico para lixo com tampa de 100 litros		R\$	R\$
07	10	Und.	Balde para lixo em plástico com pedal de 20 litros		R\$	R\$
08	10	Und.	Balde em Plástico com alça de 20 litros		R\$	R\$
09	50	Par	Bota emborrachada, cano médio, com solado antiderrapante, utilizada para proteção dos pés em locais úmidos e encharcados. Numeração de 34 ao 46 a ser escolhido no ato do pedido. Nas cores branca ou preta		R\$	R\$
10	100	Fardo	Café torrado e moído, embalado a vácuo, com selo da ABIC, embalagem de 500g, fardo com 20 pacotes de 500g. Marcas de referência: Pilão, Melita, Urupá e 3 corações. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
11	50	Und.	Coador de papel tamanho 103, caixa com 30 refis.		R\$	R\$
12	150	Und.	Desodorizador de ambiente em spray de 360ml		R\$	R\$
13	100	Und.	Detergente multiuso, embalagem de 500ml		R\$	R\$

14	300	Und.	Detergente líquido concentrado, neutro, para lavar louça, embalagem de 500ml. De boa qualidade. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
15	50	Und.	Escova c/ cerdas macia de nylon (lavar roupa)		R\$	R\$
16	100	Und.	Esponja de aço refinado nº 1 – Tipo Bombril, Assolam ou similar		R\$	R\$
17	400	Pacote	Esponja dupla face, para lavar louça, pacote com 03 unidades		R\$	R\$
18	300	Und.	Flanela em algodão medindo 29x49, na cor laranja. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
19	40	Bobina	Filme PVC esticável, medindo 380mmx9x1.000m		R\$	R\$
20	20	Und.	Garrafa térmica em inox, de pressão, de 1,8 litros (para café)		R\$	R\$
21	300	Galão	Geleia pura de lavanda, galão de 5 litros. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
22	300	Galão	Geleia pura de pinho, galão de 5 litros. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
23	70	Und.	Inseticida Spray de 300ml, fragrância citronela ou eucalipto		R\$	R\$
24	30	Und.	Kit pulire completo contendo: 01 Balde mínimo 12 litros 01 Espregador reforçado 01 Refil Mop de algodão com encaixe de rosca 01 Cabo de alumínio de enroscar. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
25	30	Und.	Limpa alumínio com glicerina, embalagem de 500ml		R\$	R\$
26	100	Und.	Limpa vidro, embalagem de 500ml. Limpeza de vidros e espelhos em geral. Removem resíduos de fuligem e poeira, desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujeira		R\$	R\$
27	50	Und.	Lustra móveis, embalagem de 200ml, para polimento de madeira e móveis em geral		R\$	R\$
28	50	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanho P. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
29	100	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanhos M. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
30	100	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanho G. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
31	50	Par	Luva de látex forrada SUPER NITRILICA. Antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, indicada para proteção das mãos no uso profissional. Disponível no tamanho GG. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$

32	30	Und.	Pá de lixo com cabo longo de madeira		R\$	R\$
33	100	Und.	Pano de Prato 100% Algodão. Tamanho de 0,40x0,60m, de boa qualidade. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
34	30	Bobina	Pano multiuso em microfibra, bobina medindo: 22cmx50cmx300m com aproximadamente 600 panos, cores variadas		R\$	R\$
35	50	Pacote	Pano multiuso, pacote com 5 unidades		R\$	R\$
36	100	Und.	Papel alumínio de 7,5mts		R\$	R\$
37	350	Fardo	Papel higiênico rolo. Papel 100% fibras celulósicas virgem, gramatura 20 gm ² (variação ± 5%), alvura mínima 90% PV, umidade máxima 10%, folha uniforme, sem furos. Embalagem com rolos de 300mx10cm cada. Fardo com 8 rolos de 300m. De boa qualidade. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
38	50	Fardo	Papel higiênico extra macio, branco, fardo 4x16, rolo com 60m. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
39	50	Fardo	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos, fardo com 12 unidades		R\$	R\$
40	350	Fardo	Papel toalha branco, bobina de 20cmx200m, fardo com 6 rolos de 200m. Papel 100% celulose virgem e sem perfume. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
41	50	Und.	Refil borracha de rodo de 60cm para rodo de alumínio		R\$	R\$
42	30	Und.	Desodorante em bastão com suporte quadrado para vaso sanitário		R\$	R\$
43	300	Und.	Refil para mop, material de algodão, modelo de enroscar. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
44	50	Und.	Rodo de alumínio de 60cm, com cabo em alumínio com possibilidade de trocar a borracha. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
45	100	Pacote	Sabão em barra com glicerina, pacote com 5 unidades. De boa qualidade. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
46	80	Und.	Sabão em pó, embalagem de 500g		R\$	R\$
47	200	Galão	Sabonete cremoso concentrado, embalagem com 5 litros. Perolado não diluído, formulado com agentes umectantes, sintéticos e emolientes, com grande poder de limpeza e preservando a epiderme. Fragrâncias: Dove, Lavanda e Talco. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
48	200	Und.	Saco branco de algodão alveado, medindo 0,40x0,65. De boa qualidade. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
49	150	Fardo	Saco de lixo de 100 litros. Medidas mínimas: 75cm de largura por 90cm de comprimento, gigante nº 01, composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento, de boa qualidade e super-resistente, mínimo 8 micras. Fardo com 100 unidades. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
50	100	Fardo	Saco de lixo de 100 litros, na cor azul, fardo com 100 unidades. Medidas mínimas: 75cm de largura por 90cm de comprimento, composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento, de boa qualidade e super-resistente, mínimo 8 micras. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

51	200	Fardo	Saco de lixo de 50 litros. Medidas mínimas: 63 cm de largura por 80 cm de comprimento, de boa qualidade e super-resistente. Composto de 97% de polietileno e 3% de pigmento. No mínimo 8 micras. Fardo com 100 unidades. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
52	40	Bobina	Saco plástico transparente e picotado de 2kg, bobina com aproximadamente 500 unidades, medindo: 25x35, reforçado e de boa qualidade. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
53	40	Bobina	Saco plástico transparente e picotado de 5kg, bobina com aproximadamente 350 unidades, medindo: 35x45, reforçado e de boa qualidade. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
54	70	Und.	Saponáceo em pó com detergente, embalagem de 300g, fragrância diversas		R\$	R\$
55	100	Und.	Vassoura c/ cerda de naylon, de boa qualidade. (Apresentar Amostra).		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

5. Esta proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Concorrência Nº 001/2021 – AR/RO e tem validade de XX (.....) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6. Prazo de fornecimento..... dias.

7.

Porto Velho, XX de XXXXXXXX de 2021.

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)